

## EDITAL 06/FCFFC/2018

### INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS PARA O FLORIPA TEATRO - 23º FESTIVAL ISNARD AZEVEDO

A Prefeitura de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Florianópolis e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC) no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na abertura de inscrições e seleção pública de propostas para o **Floripa Teatro - 23º Festival Isnard Azevedo** a ser realizado no período de **15 a 22 de setembro de 2018, em Florianópolis/SC**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de inscrição e seleção de propostas de espetáculos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Floripa Teatro – 23º Festival de Teatro Isnard Azevedo é uma mostra de diversidade teatral, que contempla apresentações teatrais de espetáculos nacionais e internacionais de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto e infanto-juvenil, em espaços fechados (teatros, lonas, salas alternativas e auditórios) ou ao ar livre (praças, parques, largos, ruas e praias), com apresentações gratuitas para um público total de aproximadamente 30 mil espectadores, compreendendo:

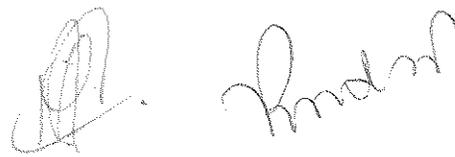
- a) **Mostra Oficial - Programação Teatros** (apresentações teatrais nas principais casas de espetáculos teatrais de Florianópolis)
- b) **Mostra Oficial - Cena Aberta nas Comunidades** (apresentações teatrais em espaços comunitários e ao ar livre - praças, parques, largos e ruas);
- c) **2ª Mostra Quintais Cênicos** (mostra de apresentações teatrais organizada por grupos teatrais locais em espaços sede e/ou comunitários);
- d) **Circuito Santa Catarina** (circuito de apresentações em cidades catarinenses por grupos de Florianópolis selecionados entre os participantes da Mostra Oficial e Mostra Quintais Cênicos);
- e) **Cena Universitária** (mostra de espetáculos produzidos por alunos dos cursos de teatro das universidades sediadas em Florianópolis em locais a serem definidos pelos proponentes);
- f) **Mostra Paralela / Sessão Maldita** (mostra independente com apresentações de espetáculos de grupos teatrais de Florianópolis em locais a serem definidos pelos proponentes);
- g) **Ações Formativas** (Palestras, oficinas, lançamento de livros e debates de espetáculos);
- h) **Roda de Negócios Teatrais** (participação de curadores de Festivais de Teatro);
- i) **Troféu Isnard Azevedo** (homenagem à personalidade da área teatral em reconhecimento à sua contribuição ao teatro catarinense).

1.2. As inscrições para ações formativas e para a Roda de Negócios Teatrais não se enquadram neste edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas (grupos, companhias, produtoras teatrais e micro-empresendedores) do Brasil.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. A inscrição para Floripa Teatro – 23º Festival Isnard Azevedo é gratuita e seguirá os seguintes procedimentos:

3.1.2 As inscrições para a **Mostra Oficial, Mostra Quintais Cênicos e Cena Universitária** deverão ser enviadas para o e-mail: [floripateatro2018@gmail.com](mailto:floripateatro2018@gmail.com), até o dia **06 de maio de 2018**

3.1.3 As inscrições para a **Mostra Paralela/Sessão Maldita** deverão ser enviadas para o e-mail: [mostraparela2018@gmail.com](mailto:mostraparela2018@gmail.com) no período de **23 a 28 de maio de 2018**.

3.2. O “assunto” do email enviado para realizar sua inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações relativas à categoria de sua inscrição: “**Mostra Oficial ou Mostra Quintais Cênicos ou Cena Universitária ou Mostra Paralela/Sessão Maldita**” + “**O nome do espetáculo/proposta**”.

3.3. Os interessados poderão inscrever mais de uma proposta, sendo que cada inscrição deverá ser feita separadamente com o envio da Ficha de inscrição respectiva (Anexos I - Mostra Oficial, Anexo II - 2ª Mostra Quintais Cênicos, Anexo III – Cena Universitária, Anexo IV – Mostra Paralela/Sessão Maldita) preenchida e de todas as informações/anexos solicitadas, conforme segue:

- a) **Para Mostra Oficial:** anexar a ficha de Inscrição (Anexo I), portfólio do espetáculo contendo ficha técnica, sinopse, release, histórico do grupo e do espetáculo, rider de iluminação, sonorização e planta baixa de palco, 03 fotografias em alta resolução e escrever no corpo do e-mail o link para vídeo do espetáculo na íntegra, hospedado no Youtube ou Vimeo.
- b) **Para a 2ª Mostra Quintais Cênicos:** anexar a ficha de Inscrição (Anexo II), portfólio contendo histórico do grupo/proponente/espço, proposta de programação com a participação de no mínimo 06 (seis) sessões teatrais de no mínimo 03 (três) espetáculos de 03 (três) grupos sediados em Florianópolis com as respectivas fichas técnicas, históricos, releases, 03 fotografias em alta resolução e escrever no corpo do e-mail o link para vídeo do espetáculo na íntegra, hospedado no Youtube ou Vimeo e 01 (uma) proposta de oficina de formação teatral com no mínimo 4 horas de duração.
- c) **Para Cena Universitária:** anexar a ficha de Inscrição (Anexo III), portfólio contendo currículo do proponente e proposta de programação indicando relação com no mínimo 06 (seis) espetáculos com os respectivos históricos, releases, ficha técnica e fotografias.
- d) **Para Mostra Paralela/Sessão Maldita:** anexar a ficha de Inscrição (Anexo IV), portfólio do espetáculo com o respectivo histórico, release, ficha técnica e fotografias.

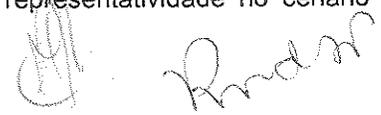
3.3.1. Os responsáveis pelas propostas de inscrição para a **2ª Mostra Quintais Cênicos e Cena Universitária** deverão se responsabilizar pela coordenação da mostra nos espaços propostos, incluindo a disponibilidade de equipamentos, logística, pagamentos e equipe técnica necessários à realização da programação proposta, garantindo o cumprimento integral da proposta selecionada.

3.3.2. Por meio da **Mostra Paralela/Sessão Maldita** a organização do Festival oferece espaço de divulgação/visibilidade junto à programação oficial do Festival para grupos interessados em apresentar seus espetáculos de repertório de maneira autônoma e independente, não recebendo por parte da organização suporte técnico ou financeiro e responsabilizando-se pela logística e cumprimento integral da proposta apresentada.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A FCCFC nomeará uma Comissão Seleccionadora composta por profissionais de reconhecida atuação na área das artes cênicas, selecionados através de EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CURADORES PARA O FLORIPA TEATRO – 23º FESTIVAL ISNARD AZEVEDO, que selecionará as propostas que participarão do Festival de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Relevância do(s) grupo(s)**, considerando seu histórico e representatividade no cenário teatral;



- b) **Excelência artística do(s) espetáculo(s)**, considerando seu histórico e registro em vídeo;
- c) **Diversidade e originalidade**, considerando a singularidade de linguagem proposta dentro da encenação;
- d) **Adequação aos espaços** que receberão a programação de apresentações de espetáculos, considerando o formato da encenação.

4.2. O número de propostas selecionadas e a composição da programação atenderão critérios artísticos, técnicos e financeiros do evento. A **Mostra Oficial** contemplará a participação de no mínimo 05 (cinco) espetáculos de grupos sediados em Florianópolis; mínimo de 04 (quatro) espetáculos de grupos sediados em outras cidades do Estado de Santa Catarina e mínimo de 06 (seis) espetáculos de grupos sediados em outros estados da federação. A **2ª Mostra Quintais Cênicos** contemplará a participação de no mínimo 05 (cinco) propostas de programação. A **Cena Universitária** contemplará a participação de no mínimo 02 (duas) propostas de programação.

4.3. Os espetáculos selecionados poderão realizar 01 (uma) ou mais apresentações na programação e este número, bem como os locais de realização, será definido pela Comissão Organizadora do Festival, considerando o formato de cada proposta, as indicações no cadastro e a logística de produção.

4.4. A divulgação das propostas selecionadas será realizada em até 30 (trinta) dias após o término das inscrições do Festival, por meio de telefonema e mensagem enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 5. DA INFRAESTRUTURA

5.1. Os grupos teatrais vindos de outras cidades contarão com:

- a) **Hospedagem** (apartamentos duplos, triplos e quádruplos) com diárias que iniciam às 12h no dia que antecede a primeira atividade programada e encerram às 12h no dia seguinte à última atividade programada, a ser providenciada pela produtora contratada, conforme item 9.1 deste edital.
- b) **Alimentação** (café da manhã, almoço e jantar), sendo a primeira refeição (jantar) na noite que antecede a primeira apresentação e a última refeição (café da manhã) no dia seguinte à última apresentação, a ser providenciada pela produtora contratada, conforme item 9.1 deste edital.
- c) **Transporte local** do aeroporto/rodoviária para o hotel na chegada e retorno na partida. Deslocamento de seus integrantes e cenário para os locais de apresentação do espetáculo, conforme cronograma previamente definido (exceto para os grupos com transporte próprio e/ou fretado), a ser providenciada pela produtora contratada, conforme item 9.1 deste edital.

5.1.1. A hospedagem e alimentação destinam-se apenas para o elenco em cena e, no máximo, 03 (três) integrantes da equipe técnica (diretor(a) e técnico(a)s de som/luz/vídeo). Não serão pagas despesas de acompanhantes, babás, crianças, frigobar, lavanderia entre outras.

5.2. Os grupos de Florianópolis selecionados para a Mostra Oficial contarão com transporte de cenário para os espaços de apresentação.

5.3. As propostas selecionadas receberão cachê de participação, cujo pagamento será realizado pela FCFFC conforme item 8.1, considerando os seguintes valores:

a) **As propostas selecionadas para apresentações teatrais na Mostra Oficial** receberão um cachê de participação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada apresentação extra a ser definida pela Comissão Organizadora do Festival.

b) **As propostas selecionadas para a 2ª Mostra Quintais Cênicos** receberão um cachê de participação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) compreendendo a realização de no

mínimo 6 sessões teatrais com participação de no mínimo 3 diferentes espetáculos de grupos sediados em Florianópolis.

c) **As propostas selecionadas para a Cena Universitária** receberão um cachê de participação no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) compreendendo a realização de programação com no mínimo 6 espetáculos teatrais.

5.3.1. O pagamento estará condicionado à contratação das propostas, conforme item 7.1 deste edital, e a comprovada realização do objeto contratado.

5.4. Para os grupos vindos de outras cidades, no cachê de participação será acrescido um valor relativo à ajuda de custo para o transporte dos integrantes do grupo (elenco e equipe técnica), definido pela Comissão Organizadora do Festival, cujo pagamento será realizado conforme item 8.1.

5.5. Para os grupos participantes do **Circuito Santa Catarina**, será pago cachê de participação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada apresentação extra acrescido de um valor relativo à ajuda de custo para o transporte dos integrantes do grupo (elenco e equipe técnica), e hospedagem definido pela Comissão Organizadora do Festival, cujo pagamento será realizado conforme item 8.1.

5.6. Caberá ao SELECIONADO providenciar a logística de seu transporte e do seu cenário e materiais técnicos até o local do evento e deste ao seu local de origem.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DA PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS

6.1. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD e Autores Independentes. Devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições com antecedência de 20 dias ao início do Festival.

6.2. Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá ser apresentada a autorização dos pais ou responsáveis legais, assim como da Vara de Infância e da Juventude.

6.3. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, a compra de passagens ou contratação de fretamento de transporte até Florianópolis/SC e retorno ao local de origem, incluindo pessoal e materiais. O resguardo de materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após o Festival também são de responsabilidade dos grupos.

6.4. As montagens e apresentações dos espetáculos, assim como os debates deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e mudanças.

6.5. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços. O Festival não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, vans e/ou espaços cênicos.

6.6. Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica base de iluminação e sonorização oferecida pelo Festival.

6.7. Os grupos selecionados deverão estar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa, bem como enviar imagens e informações para material gráfico e divulgação sempre que solicitado.

6.8. Caso haja cancelamento de participação, após o período de confirmação, por parte de algum grupo selecionado, o mesmo será automaticamente impedido de se inscrever nas duas edições subsequentes do Festival.

6.9. As alterações de releases e fichas técnicas deverão ser informadas ao Festival no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados, em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

Após este período, o Festival não se responsabilizará por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. Para fins de contratação, os grupos/propostas selecionados deverão enviar no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento de solicitação emitido pela Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

7.1.1. Documentação fiscal da empresa:

- a) certidão negativa trabalhista;
- b) certidão negativa FGTS;
- c) certidão negativa de falência ou concordata;
- d) contrato social ou estatuto da empresa;
- e) declaração de que não emprega menor de idade, salva na condição de aprendiz (inciso XXXIII do art. 7º da CF/88);
- f) Declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública;
- g) Declaração de Inexistência de Superveniente e impeditivo de contratação com entidade pública.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- i) Dados Bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária em nome da Pessoa Jurídica que firmará o contrato com a FCFFC);

7.2. Na falta de documentação total ou parcial após o prazo acima estabelecido, o grupo será desclassificado deste edital. Para fins de contratação de espetáculos oriundos de outros países, estes deverão ser representados por produtora/pessoa jurídica brasileira.

7.3. A referida documentação deverá ser enviada via SEDEX em envelope lacrado com a seguinte especificação:

**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**  
**Floripa Teatro – 23º Festival Isnard Azevedo (Documentação Contratação)**  
**Rua Trajano, 168, Edifício Berenhauser, 4º andar – Centro – CEP 88010-010 – Florianópolis/SC**

7.4. Após o recebimento dos documentos, a Comissão Organizadora encaminhará aos grupos o Contrato de Participação, que deverá ser assinado, ter firma reconhecida em cartório e ser remetido via Sedex para a Comissão Organizadora (endereço acima) no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento.

## 8. DO PAGAMENTO DOS SELECIONADOS

8.1. O pagamento dos grupos selecionados será efetuado de acordo com os itens 5.3, 5.4 e 5.5 deste edital, através da apresentação de Nota Fiscal da Pessoa Jurídica contratada, e seguirá o seguinte procedimento:

- a) O cachê de cada grupo será totalizado, caso a caso, pelo valor da primeira apresentação, das apresentações extras e da ajuda de custo para o transporte dos integrantes do grupo **definido pela Comissão Organizadora do Festival**, considerando-se o número de participantes diretos no espetáculo e a cidade de origem do grupo.
- b) O pagamento dos cachês será efetuado em parcela única, em até 30 dias após a realização das apresentações teatrais e apresentação de Nota Fiscal.
- c) O participante selecionado é responsável pelo adimplemento dos respectivos créditos tributários incidentes e ciente das retenções obrigatórias.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A FCFFC realizará processo de licitação para contratação de Produtora Cultural, que se responsabilizará pela prestação de todos os serviços técnicos do Festival, incluindo o atendimento de logística de hospedagem, alimentação e transporte local dos grupos selecionados e convidados da Mostra Oficial, bem como dos profissionais contratados para palestras, debates, oficinas e Roda de Negócios Teatrais.
- 9.2. A FCFFC poderá utilizar imagens dos artistas e espetáculos selecionados para promoção do evento nesta e em outras edições.
- 9.3. Visando contribuir para a diversidade da programação, bem como para a participação de grupos internacionais no evento, o Festival poderá, além dos grupos selecionados, convidar outros grupos de relevância no cenário teatral.
- 9.4. Fica terminantemente proibida a participação de grupos/espetáculos/propostas que tenham a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Florianópolis e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes até o terceiro grau de parentesco.
- 9.5. As decisões da Comissão Seleccionadora são irrevogáveis e irrecorríveis.
- 9.6. A simples inscrição no Floripa Teatro – 23º Festival Isnard Azevedo presume a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e das decisões da Comissão Organizadora do Festival FCFFC.
- 9.7. As despesas decorrentes do presente edital correrão pela dotação orçamentária prevista no projeto atividade 2.609 – FESTIVAL DE TEATRO FLORIANÓPOLIS; fonte 102.
- 9.8. A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de realizar o festival em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, 17 de abril de 2018.



**Roseli Maria da Silva Pereira**  
Superintendente da FCFFC



**Márcio Luiz Alves**  
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Juventude